

CONTRATO DE DOAÇÃO Nº011 /2022-SCP

PROCESSO: FUNDCASASP-PRC-2022/10908

DONATÁRIA: FUNDAÇÃO CASA-SP

DOADOR: ALEXEY DODOSWORTH MAGNAVITA DE CARVALHO



OBJETO: Recebimento de doação de 04 Workshop de Introdução á Astrofísica do Sistema Solar"- com os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação dos CASA's Rio Paraná, Chiquinha Gonzaga, Osasco I e Governador Mário Covas da Fundação CASA-SP.

Peço presente instrumento, de um lado a **Fundação CASA**, com sede na rua Florêncio de Abreu, nº 848 – Luz, neste ato representada pelo seu Chefe de Gabinete Sr. **YURI HORALEK E DOMINGUES**, portador da cédula de identidade de RG nº 34.811.844-2, CPF/MF nº 369.849.918-54, doravante denominado **DONATÁRIA**, e de outro, o Sr. **ALEXEY DODOSWORTH MAGNAVITA DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 05.608.184-75, CPF 649.197.495-20 n.º, denominado **DOADOR**, com fundamento na Portaria Normativa n.º 386/2022, lavram o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO**, nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente consiste na doação de 04, sem encargos, pelo doador Alexey Dodosworth Magnavita de Carvalho, tendo como principal objetivo possibilitar aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa dos CASA's Rio Paraná, Chiquinha Gonzaga, Osasco I e Governador Mário Covas, –Fundação CASA- SP, o conhecimento básico de introdução à astronomia do sistema solar, além de boas noções de pensamento científico.

1.1.1 Doação de serviço de pessoa física para área de educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS

2.1. Caberá DONATÁRIA:

- a. Fornecer as informações e apoio necessários ao desempenho dos serviços a serem executados.
- b. Exercer o acompanhamento e controle sobre a execução dos serviços.
- c. Designar o gestor responsável pelo acompanhamento dos serviços.

2.2. Compete ao DOADOR:

- a) Fornecer as informações e apoio necessários ao recebimento dos bens ou desempenho dos serviços a serem executados, zelando pela observância da qualidade técnica;
- b) disponibilizar gratuitamente acesso aos usuários indicados pela DONATÁRIA;
- c) prestar à DONATÁRIA, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos necessários;

- d) indicar um interlocutor para informar sobre a execução dos serviços;
- e) indicar a equipe que irá trabalhar no projeto e um interlocutor responsável por informar sobre a execução dos serviços.
- f) possuir habilitação jurídica e qualificação técnica para a execução dos serviços que serão prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente instrumento vigorará por 03 (três) meses, a partir da data de assinatura.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR DA DOAÇÃO

4.1. A presente doação terá o valor estimado de R\$ 1.684,12 (hum mil seiscentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).

Parágrafo Primeiro: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução da presente Doação.

CLAUSULA QUINTA: LOCAIS QUE SERÃO DESTINADOS A DOAÇÃO:

5.1. A doação será destinada aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no CASA's Rio Paraná, Chiquinha Gonzaga, Osasco I e Governador Mário Covas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

Os partícipes se submetem ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados e se obrigam a tratar os dados pessoais coletados no âmbito do presente instrumento, de acordo com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Acordo, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena da parte infratora responder pelas perdas e danos devidamente apurados.

CLÁSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

- 7.1. A presente doação é feita sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.
- 7.3. Os bens, serviços ou direitos a serem doados nos termos deste ajuste serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA, após encerramento do prazo de vigência da doação.
- 7.4. Fica vedada a menção a presente doação, pela DOADORA, para fins publicitários.
- 7.5. As informações, dados e demais elementos resultantes dos serviços doados deverão ser disponibilizados sem quaisquer ônus ou restrições quanto a sua utilização pela DONATÁRIA, respeitada a legislação vigente com relação à privacidade e intimidade das pessoas.
- 7.6. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado.
- 7.7. A presente doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da DOADORA para com a DONATÁRIA.

7.8. O presente Termo de Doação é firmando em caráter irrevogável e irretroatável.

7.9. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo – SP para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente Termo de Doação.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, lido e achado conforme, segue assinado pelas signatárias e testemunhas ao final identificadas.

São Paulo, 17 de outubro de 2022



**ALEXEY DODOSWORTH MAGNAVITA DE
CARVALHO**
Doador

YURI HORALEK E DOMINGUES
Fundação CASA-SP
Donatária

TESTEMUNHAS:

Tatiane Regina Faula Horta
Chefe de Seção

Alessandra Batista Leite
Gerente Técnico

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Plano de Trabalho

Workshop de Introdução à Astrofísica do Sistema Solar

Sobre o instrutor:

Alexey Dodsworth Magnavita de Carvalho é doutor em Filosofia em regime de duplo título pela Universidade Ca' Foscari de Veneza e pela Universidade de São Paulo. Atualmente, cursa nova pós-graduação em Ensino de Astrofísica pela Universidade de São Paulo, sendo orientado pelo professor doutor Amâncio César dos Santos Friaça. Está em vias de concluir sua pós, com notas "A" em todas as disciplinas (ver documento anexo).

O instrutor já atuou como assessor especial no Ministério da Educação em 2015 e foi consultor da UNESCO no Brasil entre os anos de 2013 e 2015. É escritor e autor de livros de filosofia e romances de ficção científica.

Currículo lattes disponível no link <http://lattes.cnpq.br/7765202282524567>

Justificativa Técnica:

Com a Base Nacional Curricular Comum implementada desde 2019, o ensino da astronomia se consolidou dentro dos eixos temáticos a serem trabalhados em todas as séries, desde a Educação Básica.

A despeito de haver forte interesse da política educacional brasileira em temas astronômicos e astrofísicos, em 2022 tais temas continuam a ser pouco abordados em sala de aula. Essa deficiência se explica parcialmente pelo fato de o Brasil ainda ter poucos professores especializados no assunto. Ciente dessa lacuna, o Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo inaugurou o seu Mestrado Profissional em Ensino de Astronomia (MPEA) em 2013, cinco anos antes de a própria BNCC ser aprovada e passar a ressaltar as ciências astronômicas na grade curricular.

O presente workshop, ministrado por um dos estudantes de pós-graduação do MPEA, foi pensado como conteúdo adicional que virá a complementar as aulas que os estudantes já recebem na Fundação Casa, estimulando neles o apreço pelo estudo das ciências planetárias.

Internos da Fundação Casa já participaram das Olimpíadas de Matemática e obtiveram ótimos resultados. Com este workshop, pretende-se estimular alguns a participar também das Olimpíadas Brasileiras de Astronomia.

Objetivo geral (Lei 8.666/93, art 116, inciso I)*:

Celebrar Acordo de Cooperação tendo como objeto a oferta de 04 workshop com adolescentes em cumprimento de medida Socioeducativa de internação.

Objetivos específicos:

- Apresentar de maneira introdutória conceitos à astronomia do sistema solar;
- Estimular e despertar a possibilidade de participação nas Olimpíadas Brasileiras de Astronomia;
- Através de experimentos simples aproximar um conteúdo aparentemente distante das nossas atividades cotidianas;
- Conhecer como o estudo da astronomia pode contribuir com determinadas áreas de nossa sociedade;

Público alvo:

Adolescentes internos da Fundação Casa com conhecimento prévio em unidades de medidas (quilômetros, metros e etc), independentemente da seriação escolar.

Descrição das atividades que serão ministradas, estrutura temática, (metodologias, equipamentos e recursos humanos que serão utilizados):

Quatro workshops de introdução à astrofísica do sistema solar com duração de duas horas e 30 podendo se estender a três horas, nos Centros indicados, conforme tabela abaixo:

Divisão Regional	Centro	Horário
DRMSE	CASA Rio Paraná (Centro Masculino)	14h00 às 16h30
DRMSE	CASA Chiquinha Gonzaga (Centro Feminino)	14h00 às 16h30
DRMNO	CASA Osasco I (Centro masculino)	14h00 às 16h30
DRMNO	CASA Mário Covas (Centro Masculino)	09h00 às 11h30 (período da manhã)

Os temas abordados serão:

1. Relação entre filosofia e astronomia;
2. O céu no pensamento clássico ocidental;
3. A revolução astrofísica;
4. Elementos astrofísicos do sistema solar: estrela central, cometas, asteroides, planetas, satélites, dimensões do sistema e como se deu sua formação.

A metodologia será a maiêutica socrática: diferente do processo tradicional, em que o professor apenas fala e os alunos escutam, serão propostos exercícios que permitirão debates para que os estudantes cheguem às conclusões corretas, orientados pelo palestrante.

Para a realização dos workshops, serão necessários um computador e um projetor.

Os Workshops deverão ocorrer às sextas-feiras no contra turno escolar, sendo previamente agendado com os Centros contemplados.

Quantidade de beneficiados:

Levando em conta o limite de quinze adolescentes por workshop, teremos um total de sessenta beneficiados, no máximo.

Perfil dos beneficiados:

Adolescentes internos na Fundação Casa, de ambos os sexos, que voluntariamente queiram participar do workshop por terem interesse em Astronomia. Não se propõe, aqui, realizar atividade obrigatória.

Metas a serem atingidas (Lei 8.666/93, art 116, inciso II)*:

Espera-se que os estudantes concluam o workshop tendo um conhecimento básico de introdução à astronomia do sistema solar, além de boas noções de pensamento científico.

Fases ou etapas da execução (Lei 8.666/93, art 116, inciso III)*:

Os workshops serão realizados ao longo de quatro sextas-feiras não necessariamente sequenciais, em quatro Centros distintos da Fundação Casa. As datas deverão ser estabelecidas em comum acordo com os Centros de Atendimentos indicados.

Previsão de início e fim da execução do objeto, assim como da conclusão das etapas ou fases de execução (Lei 8.666/93, art 116, inciso IV)*:

Os quatro workshops serão realizados às sextas-feiras, em quatro dias diferentes.

Período de vigência: três meses a partir da assinatura.

Responsabilidades da Fundação CASA:

1. Oferecer um espaço adequado com o instrumental requerido;
2. Convidar os internos, deixando claro que a participação no workshop é Voluntária;
3. Caso haja um número de interessados superior ao de quinze estudantes por Centro, selecionar aqueles que mais demonstrarem curiosidade sobre o tema;
4. Os workshops deverão ser necessariamente acompanhados por algum(a) servidor(a) da área pedagógica.
5. Os Centros deverão disponibilizar computador e projetor para o dia da realização do Workshop;

Responsabilidades do Parceiro:

1. Informar com antecedência todo material que será usado no dia do Workshop; essa relação deve ser encaminhada por e-mail, 03 dias antes da realização da atividade;
2. Levar o material que será usado no dia do Workshop;
3. Pedir autorização com 03 dias de antecedência ao Diretor do Centro, caso necessite entrar com pen drive, câmera ou qualquer equipamento eletrônico;
4. Resguardar o sigilo de dados em relação a qualquer informação que tiver acesso em função do Workshop; sobretudo em relação a identidade dos adolescentes respeitando as disposições da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – sob pena de responsabilidade civil e penal.

Monitoramento e avaliação:

A avaliação dos participantes levará em conta a participação e interesse ao longo da realização dos Workshops. Após os encontros será realizada uma pesquisa de público com @s adolescentes participantes.

A